



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 8791/2024

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho do FUNDEB de Mandaguáçu/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução nº 01/2024 aprovada pelo Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguáçu-Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre a Secretaria de Educação e a entidade.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2024, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 38.267,88 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) oriundo de Emenda Impositiva com objetivo de melhorar a qualidade de atendimento educacional para pessoas com deficiências.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu 15 de fevereiro de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

